



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 30 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 198, Pág. 1

PORTARIA N. 260/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento datado de 6.6.2011,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito, a Portaria n. 228/2011-GPSERH, datada de 2.6.2011;

II - DESIGNAR o servidor HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA, matrícula n. 1279-3C, para participar do curso "*Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública*", ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 27.6 a 1.7.2011;

III - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

IV - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

V - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2011

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 268/2011-GPSERH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR, matrícula n. 001-9A, para responder pela Secretaria Geral de Administração - SEGER, durante o afastamento do titular FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES, matrícula n. 1023-5B, a partir de 20.6.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

*Republicada por incorreção

A T O Nº 046/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento datado de 25.5.2011,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a servidora NAHUE SALIGNAC MUSSA, matrícula n. 027-2A, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Auditor Alípio Reis Firmo Filho - símbolo CC-04, previsto no anexo II, da Lei n. 3.486, de 08.03.2010, publicada no DOE de 10.03.2010, a contar de 31 de maio de 2011.

II - NOMEAR o servidor CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula n. 1297-1B, para o cargo acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção

A T O N. 058/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 201/2011-SP, datado de 20.6.2011, subscrito pelo Senhor Secretário do Tribunal Pleno, Mirtyl Fernandes Levy Júnior,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 30 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 198, Pág. 2

RESOLVE:

CONVOCAR o Auditor **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula n. 1099-5A, com Jurisdição Plena, para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n. 612-2A, durante o seu afastamento, no período de 20 a 30.6.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 059/2011-GPSERH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 102, III da Lei nº 2423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do TCE), c/c o art. 29, V e XIII, da Resolução nº 04 de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE);

CONSIDERANDO a Decisão Plenária de 22.10.2008, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por este Tribunal, para provimento dos cargos de Analista Técnico de Controle Externo (Auditoria Governamental), Analista Técnico de Controle Externo (Auditoria de Obras Públicas), Analista Técnico de Controle Externo (Tecnologia da Informação) e de Assistente de Controle Externo;

CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o art. 266 da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e art. 7º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como a Resolução nº 08, de 22 de julho de 1999;

CONSIDERANDO os arts. 5º, I, 7º, I, 8º, 10º, parágrafo único, 41º, § 2º e 45º, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO os capítulos II, XIII e XIV do Edital nº 01/2008 de Concurso Público de Provas e Títulos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **ANDREI DE OLIVEIRA SOARES SILVA**, candidato aprovado, no cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Tecnologia da Informação desta Corte de Contas;

RESOLVE:

I – NOMEAR, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 8º, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do

cargo de **Analista Técnico de Controle Externo – Tecnologia da Informação**, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: C03 - ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIF.
ALESSANDRO DE SOUZA BEZERRA	0000013455265	15

II – DETERMINAR:

a) Que o candidato nomeado apresente na Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10, no horário das 8:00h às 12:30h, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, de acordo com o disposto no capítulo XIII do Edital do Concurso, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais do servidor:

DOCUMENTOS PARA POSSE

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição;
3. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4. Cédula de Identidade; Rendimentos, atualizada até a data da posse;
5. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
6. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
7. Quatro fotos 3x4, recentes;
8. Comprovante de escolaridade prevista no Edital;
9. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
10. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
11. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
12. Se servidor, declaração do órgão a que esteja vinculado, de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida no máximo, há 06 meses.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS

- 1) Comprovante de residência atualizado;
 - 2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
 - 3) Curriculum vitae resumido;
- b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XIII do Edital nº 01/2008 do Concurso, dentro do prazo legal, sendo convocado aquele que o suceder na ordem de classificação;
- c) Que somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por Instituição particular





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 30 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 198, Pág. 3

escolhida pela Comissão instituída pela portaria nº 389, de 10 de novembro de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 129/2011-SGSRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 022/10-GPSRH, de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 42/DAS, datado de 27.4.2011, subscrito pela Senhora Chefe de Assistência Social **Ângela Maria Pedrosa Galvão**,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **KATLEN WAKIN HANNA WAKIN**, matrícula nº 1475-3A, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, conforme Licença Médica expedida pelo **Dr. Sebastião Geraldo Francisco**, datado de 25.5.2011, de conformidade com o que dispõe o § 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75, no período de 16.5 11.11.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário- Geral de Administração

*Republicada por incorreção.

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, NA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 09 DE JUNHO DE 2011

Relator: Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Processo: 4174/2008

Objeto: INADIMPLÊNCIA DE DADOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DO SISTEMA ACP-CAPTURE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: Encaminho o Proc 4174/2008, contendo VOTO, com julgamento pelo Arquivamento, já que a matéria encontra-se analisada no Proc 3942/2009. ARQUIVAMENTO

Órgão:

Processo: 3942/2009

Objeto: TOMADA DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EXERCÍCIO DE 2008, DE RESPONSABILIDADE DO SR. WILTON PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO .

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: Processo contendo VOTO, com julgamento pela Irregularidade das Contas, aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00, com recomendações à origem e Comunicação à Receita Federal do Brasil. CONTAS IRREGULARES

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Airão

Relator: Cons. Julio Cabral

Processo: 1222/2008

Objeto: Prestação de Contas do Senhor Amadeu Jacauna Rubem, Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: divergindo do MP. Contas Regulares com Ressalvas e Multa. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: Câmara Municipal de Amaturá

Processo: 6450/2007

Objeto: INADIMPLÊNCIA DO RELATÓRIO SEMESTRAL (JANEIRO A JUNHO/2007) DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: Câmara Municipal de Amaturá

Processo: 513/2010

Objeto: RECURSO ORDINÁRIO DA SRA. MARILENE CORREA DA SILVA FREITAS, REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2597/2007-TCE.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: NEGAR PROVIMENTO

Órgão: Universidade do Estado do Amazonas – UEA/AM

Relator: Cons. Raimundo José Michiles

Processo: 5404/2010

Objeto: REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DA LEGALIDADE E DA ECONOMICIDADE DO OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/2010, ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES-MANASCULT E A EMPRESA AT HOME EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Determinação para apensamento à Prestação de Contas da Manauscult, exercício 2010. CONHECIMENTO

Órgão: Fundação Municipal de Cultura e Artes -MANAUSCULT

Processo: 1825/2010

Objeto: REPRESENTAÇÃO PARA APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE DOS CONTRATOS NºS. 016/2009 E 018/2009, FIRMADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - MANAUSCULT E A EMPRESA TIAGO

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: Remessa à Secamm para verificação de contrapartida em inspeção. CONHECIMENTO

Órgão: Fundação Municipal de Cultura e Artes -MANAUSCULT





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 30 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 198, Pág. 4

Processo: 2107/2007

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SRS. WALLACE CAVALCANTE COIMBRA E SEVERINO CAVALVANTE DE SOUZA, SECRETÁRIOS DA SETRACI (UNIDADE GESTORA Nº 026101), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SETRACI-SEC. DE E. TRABALHO E CIDADANIA

Processo: 189/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO "PRONTO ATENDIMENTO ITINERANTE-PAI".

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SETRACI-SEC. DE E. TRABALHO E CIDADANIA

Processo: 190/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL PARA ARMAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO A SEREM PRESTADOS NAS EMBARCAÇÕES "PUXIRUM II" E "PUXIRUM III" E "ZONA FRANCA VERDE".

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SETRACI-SEC. DE E. TRABALHO E CIDADANIA

Processo: 197/2010

Objeto: SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA (REFORMA) DA CENTRAL DE ARTESANATO "BRANCO E SILVA".

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SETRACI-SEC. DE E. TRABALHO E CIDADANIA

Processo: 198/2010

Objeto: SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER O POSTO CENTRAL DO SINE/AM.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SETRACI-SEC. DE E. TRABALHO E CIDADANIA

Relator: Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Processo: 1533/2010

Objeto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REF. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ, DIRETORA PRESIDENTE DO IPAAM, EXERCÍCIO DE 2009.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: IPAAM

Processo: 1484/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. CORINA MARIA N. VIANA, DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS-ICAM, EXERCÍCIO DE 2009.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: ICAM

Relator: Cons. Josué Claudio de Souza Filho

Processo: 862/2011

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DO SR. ANTONIO TAUMATURGO C. COELHO, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2333/2009.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: Anulação da decisão recorrida PROVIMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Urucará

Processo: 2091/2007

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ONILDO ELIAS DE CASTRO NO PERÍODO DE 02.01.06 À 30.05.06, E RITA SUELY BACURI DE QUEIROEZ NO PERÍODO DE 31.05.06 À 31.12.06 DA SEMPLAD, EXERCÍCIO DE 2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: multas e recomendações. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SEMPLAD

Processo: 2556/2011

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DA SRA. IDELCIRA DE MELO GONÇALVES, APOSENTADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, REFERENTE AO PROCESSO TCE Nº 1260/2001.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: PROVIMENTO

Órgão: SUSAM

Processo: 2576/2011

Objeto: RECURSO ORDINÁRIO DO SR. SILVESTRE DE CASTRO FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, REFERENTE AO PROCESSO TEC Nº 1260/2001.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: PROVIMENTO

Órgão: AMAZONPREV

Processo: 2382/2010

Objeto: DENÚNCIA DO SR. JOSÉ RICARDO WENDLING, VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MANAUS, REFERENTE A IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, DECORRENTE A CONTRATAÇÃO MILIONÁRIA, COM SUSPEITA DE FRAUDES DA EMPRESA EMPARSANCO S/A, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DA CIDADE DE MANAUS.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: IMPROCEDÊNCIA

Órgão: CÂMARA MUN. MANAUS

Processo: 2383/2010

Objeto: REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS COM A EMPRESA EMPARSANCO S/A.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: IMPROCEDÊNCIA

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO-TCE

Relator: Aud. Yara Amazonia Lins R. dos Santos

Processo: 1427/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PAULO MORENO NUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, EXERCÍCIO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONTAS IRREGULARES

Órgão: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 30 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 198, Pág. 5

Processo: 1964/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROBERTO R. GUIMARÃES DA SILVA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, EXERCÍCIO DE 2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: DEFESA CIVIL

Processo: 2704/2006

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. WILTON PEREIRA DOS SANTOS (PERÍODO: 02.01 A 14.02.2005; 16.09.2005 A 15.12.2005 E 20.12 A 25.12.2005), SR. LUIS CARLOS DE MATTOS AREOSA (PERÍODO: 15.02 A 15.09.2005) E SR. FRANCISCO DE ALMEIDA RODRIGUES (PERÍODO: 12.12 A 19.12.2005 E 26.12 A 31.12.2005), AMBOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EXERCÍCIO DE 2005.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: CONTAS IRREGULARES

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Airão

Processo: 6320/2010

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DO SR. JOSÉ ALVES DA SILVA, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1507/2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: PROVIMENTO

Órgão: Polícia Militar

SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Junho de 2011.

MIRTYL LEVY JR.

Secretário do Tribunal Pleno

DIVISÃO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 04.07.2011, ÀS 10:00 H.

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

1) PROCESSO Nº 2627/07

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto da Resenha nº 060/2007.

Órgão: UEA.

Responsável (eis): Lourenço dos Santos Pereira Braga.

Procurador: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS RODRIGUES

1) PROCESSO Nº 8445/00 – 02 vols. e anexos.

Objeto: Termo de Convênio nº 006/99, que visa à parceria financeira para atender a execução dos serviços de infra-instrutora urbana no Município de Rio Preto da Eva.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

Responsável: Luiz Adail Paz.

Procurador: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

Valor : R\$ 2.313.889,26

2) PROCESSO Nº 463/09

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do Edital nº 001/2009.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré.

Responsável (eis): Emerson Pedraça de França.

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

3) PROCESSO Nº 106/2010 - 03 vols.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2007.

Órgão: Câmara Municipal de Coari.

Responsável (eis): José Wilson Matos Cavalcante.

Procurador: Dra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ

Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Exma. Sra. Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e cumprindo Acórdão exarado nos autos da Prestação de Contas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - Processo nº 1742/2004, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO FLORIANO FERREIRA MACHADO, ex-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher aos cofres da Fazenda Estadual, a importância de R\$ 32.267,08 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante a este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2011.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA

Chefe da Divisão da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva e cumprindo as Decisões de nº 008/2007, 012/2007 e 049/2007 exaradas nos autos do Processo nº 3292/2006, que trata da documentação a respeito da situação atual dos jurisdicionados do TCE em relação as suas Prestações de Contas e outros demonstrativos, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JUSCELINO OTERO GONÇALVES, ex-Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, para,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 30 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 198, Pág. 6

no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher aos cofres da Fazenda Estadual, a importância de R\$ 4.934,67 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), que devidamente corrigidos monetariamente perfazem o valor total de R\$ 9.197,54 (nove mil, cento e noventa e sete reais e e cinquenta e quatro centavos), com comprovação perante a este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2011.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da Divisão da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho e cumprindo Acórdão exarado nos autos da Prestação de Contas da Secretária Municipal de Segurança Institucional – SEMSIM – Processo nº 2140/2007, fica **NOTIFICADO o Sr. Nilson Soares Cardoso Júnior, ex-Secretário Municipal** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher aos cofres da Fazenda Estadual, a importância de R\$ 3.289,73 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante a este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2011.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da Divisão da DICREX

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h